



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 901/2011**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **VALDINES RAMOS VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 331.112 SSP/MS e do CPF: 481.151.341-04, residente e domiciliado a Rua Luiz de Paula, 268, **doar Lote urbano E-1, da Quadra 26**, localizado a Rua Luiz de Paula, esquina com a Rua Luiz Menão, medindo 12,50 x 26,00, com uma área total de 325,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal